



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 826, de 17 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 211/2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula funcional 3.026, R.G. nº 23.748.593-X, Agente Operacional, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de agosto de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 827, de 17 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2020, que tem por objeto a aquisição de tintas, solvente e microesfera para sinalização horizontal nas diversas ruas do Município, cujo contratado é BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP, Procedimento Licitatório nº 201/2019.

- Antônio Reginaldo de Souza Campos, Agente Operacional, CPF/MF nº 195.492.638-35 e R.G. nº 29.726.879-X.

- Marcos Roberto Sarti, Motorista, CPF/MF nº 120.340.188-42 e R.G. nº 21.871.970-X.

II- Fica revogada a Portaria nº 40, de 23 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 828, de 17 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Educação,

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 706, de 29 de junho de 2020, que concedeu a servidora CÉLIA DAINEZ ROSA, matrícula funcional 2.349, R.G. nº 17.758.875-5, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 829, de 17 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 9.124/2017 e o Ofício SEDUC nº 081/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora CÉLIA DIAS VILAR, matrícula funcional 3.368, R.G. nº 28.460.313-2, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 830, de 20 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 9.630/2018,

RESOLVE:

Absolver e extinguir a punibilidade, com fulcro no artigo 414, IV da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, de servidor, cuja matrícula funcional é de nº 5.125.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 1971/2014, cadastro de Nº 207772425, em nome da empresa AMBEV S.A., Rod. Campinas Mogi Mirim, s/nº; Km 128,7; Térreo, Bairro Tanquinho Velho, Termo de Fiscalização Nº 234/2020 de 03/06/2020.

- Protocolo Nº 7597/2018, cadastro de Nº 550517332, em nome da empresa JAKERLEY MAZUCHINI 89739299920, Rua Julio Frank, nº 1111, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 1391/2019 de 08/10/2019.

- Protocolo Nº 10700/2018, cadastro de Nº 550517537, em nome da empresa CESAR BAPTISTA DE SOUZA 35333582831, Rua Jaboticabeira, nº 472, Bairro Roseira (Cima), Parecer DFT de 09/06/2019, página 41.

- Protocolo Nº 12150/2018, cadastro de Nº 550517583, em nome da empresa ALISON LACERDA RUCKS 40142233889, Rua Dante Panini, nº 60, Bairro Loteamento Capotuna, com base na diligência efetuada pelo fiscal em 24/06/2019.

- Protocolo Nº 16/2020, cadastro de Nº 200265732, em nome da empresa EMPREENDIMENTOS BON-NETTO LTDA ME, Rua Projetada, s/nº, Bairro Loteamento Santa Cruz, Termo de Fiscalização Nº 72/2020 de 03/02/2020.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 16 de julho de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei

Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 16230/2019, inscrição de Nº 500518602, em nome da empresa ANDRADE DIAS BAR E RESTAURANTE LTDA, Rua Silvia Bueno, nº 504, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 1689/2019 de 15/10/2019.

- Protocolo Nº 14761/2019, inscrição de Nº 500519060, em nome da empresa R. RUGGERO, Rua XV de Novembro, nº 463, Bairro Jd. Novo Jaguari, Termo de Fiscalização Nº 232/2020 de 02/06/2020.

- Protocolo Nº 7307/2019, inscrição de Nº 207772353, em nome da empresa ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Rua Minas Gerais, nº 414; ao lado do nº 390, Bairro Jd. Mauá, Termo de Fiscalização Nº 1324/2019 de 25/09/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de julho de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 14588/2019, inscrição de Nº 500517585, em nome da empresa MENDES & VENTURINI RESTAURANTES LTDA, Rua Coronel Amancio Bueno, nº 164, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 58/2020 de 22/01/2020.

- Protocolo Nº 14586/2019, inscrição de Nº 200266865, em nome da empresa PEDRO GONÇALVES ELETROELETRONICOS ME, Rua Alfredo Bueno, nº 871, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 56/2020 de 22/01/2020.

Informamos ainda a existência de débitos inscritos em dívida ativa em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de julho de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 11237/2018, cadastro de Nº 550517921 em nome da empresa OSCAR CORREIA DE CAMPOS 3311603281, Rua Dom Pedro I, nº 364, Bairro Jardim America, Termo de Fiscalização Nº 240/2020 de 24/06/2020.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de julho de 2.020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 125, da Lei Complementar Nº 305, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) ofício(s):

- Protocolo Nº 5112/2019, Inscrição Municipal de Nº 550515084, em nome da empresa CO.BER CAFFE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 23.172.530/0001-12, localizada à Praça Andorinhas, nº 78 – Bairro Centro.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 452/2020.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas

na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de julho de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91), lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Guia de Recolhimento:

- Protocolo Nº 2459/2017, cadastro de Nº 550516069, em nome da empresa EDUSUL COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 26.232.002/0001-33, Rodovia Prefeito Aziz Lian (SP 107), s/nº – Borda da Mata.

GUIA 139, GUIA 140 e GUIA 1646

Retorno da Correspondência sob o registro BO342494013BR

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de julho de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347, P.U., I, II, III, IV e V da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo: 20543/2019, ISAULINO MOREIRA BISPO 94558496349, Cadastro Municipal: 550519354, Notificação Especial nº 12/2020, de 05/05/2020.

Retorno da Correspondência sob o registro BO417168142BR

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 20 de julho de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347, P.U., I, II, III, IV e V da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo: 21323/2019, EVERSON PEDRO VITERES, Cadastro Municipal: 04.0121.0101-001, Notificação Especial nº 0326/2019, de 21/11/2019.

O(s) contribuinte(s) supracitado deverá cumprir o(s) solicitado(s) pela respectiva Notificação, ou seja, encerrar de imediato as atividades, contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do solicitado pela respectiva Notificação ensejará nas penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 20 de julho de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) ofício(s):

- Protocolo Nº 574/2018, em nome da empresa ASSOCIAÇÃO CARISMA DE CULTURA, RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE JAGUARIUNA, CNPJ 03.249.078/0002-13, localizada à Rua João Carlos Davide, nº 41 – Bairro Chácara Santo Antônio Colméia.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 317/2020.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 20 de julho de 2020.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, foi adjudicado em 08 de julho de 2020 e homologado em 20 de julho de 2020, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 09.560.267/0001-08, Item 02, com o valor unitário de R\$ 450,00, totalizando o valor de 450,00; e

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. – CNPJ: 11.088.993/0001-11, Item 01, com o valor unitário de R\$ 9.990,00, totalizando o valor de R\$ 19.980,00.

Secretaria de Gabinete, 20 de julho de 2020.

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto é o fornecimento de até 28.992 litros de leite fluído, foi adjudicado em 15 de julho de 2020 e homologado em 20 de julho de 2020, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: A. A. RIBEIRO NETTO - EPP – CNPJ: 01.546.203/0001-40

Total Fornecedor: R\$ 100.892,16

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite de vaca integral, fluído, pasteurizado, enriquecido com ferro e vitaminas A e D. Embalagem de polietileno de 1.000ml; com validade de até 04 dias contados da data da entrega nos locais determinados por esta Secretaria. (Cota Principal)	L	21.744	R\$ 3,48	R\$ 75.669,12
2	Leite de vaca integral, fluído, pasteurizado, enriquecido com ferro e vitaminas A e D. Embalagem de polietileno de 1.000ml; com validade de até 04 dias contados da data da entrega nos locais determinados por esta Secretaria. (Cota Reservada Exclusivo ME/EPP).	L	7.248	R\$ 3,48	R\$ 25.223,04

Secretaria de Gabinete, 20 de julho de 2020.

Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

Contrato nº 066/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli - EPP. - CNPJ: 21.026.898/0001-47.

Objeto: Fornecimento de polpa de frutas congelada.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 64.000,00.

Secretaria de Gabinete, 13 de julho de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contrato nº 145/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Edilson Aparecido Gonçalves Transportes. - CNPJ 67.120.881/0001-55.

Objeto: Prestação de até 4.460 (quatro mil, quatrocentos e sessenta) horas de serviço com 02 (dois) caminhões do tipo baú para realização de coleta de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16 de julho de 2020.

Valor: Permanece inalterado o valor por hora de R\$ 57,16 (cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando o valor R\$ 254.933,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 16 de julho de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

.....